

# Programa de Extensão para Sustentabilidade Territorial

## 1. Submissão das propostas:

A submissão das propostas até **02 de junho** pelo link: <http://encurtador.com.br/fruE4>  
No formulário deverão ser anexados os seguintes ANEXOS ([link para formulários](#)):

**I – Plano de Trabalho.**

**II – Termo de Anuência** assinado pelo(a) coordenador(a) de curso e Pró-Reitor de Extensão.

A assinatura do termo pelo Pró-Reitor de Extensão está condicionada ao envio prévio da proposta de extensão para o e-mail [proex@unila.edu.br](mailto:proex@unila.edu.br) até a data 31/05, com a solicitação das contrapartidas listadas conforme item 3).

**III – Termo de Aceite** assinado pelo representante dos beneficiários e coordenador(a) adjunto(a) da bolsa.

**IV – Tabela de Critérios Autodeclarados.**

## 2. Informações Relevantes:

- A proposta deverá estar **vinculada a um projeto ou programa de extensão, devidamente aprovada e/ou em execução no SIGAA**. Caso a proposta não esteja vinculada a uma ação existente, a mesma deverá ser submetida como projeto no Edital n.º 34/2022/PROEX Fluxo Contínuo, para devida formalização e operacionalização da(s) contrapartida(s).
- A proposta deverá estar **vinculada ao processo de curricularização da extensão** de um curso de graduação;
- A proposta deve estar **vinculada a, no mínimo, 2 (dois) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**;



# Programa de Extensão para Sustentabilidade Territorial

- O(A) coordenador(a) deverá encaminhar a proposta por e-mail para [proex@unila.edu.br](mailto:proex@unila.edu.br), até 31/05, com a lista das contrapropostas solicitadas e seus quantitativos devidamente mensurados (item 3).
- O(A) coordenador(a) da proposta deverá ter **experiência mínima de 2 anos em projetos e programas de extensão**, devendo estes estarem registrados no [Currículo Lattes](#).
- O(A) coordenador(a) de ter disponibilidade de tempo para atividades de coordenação, participação em reuniões, capacitações e eventos realizados pelo PTI, bem como é **responsável pela elaboração da proposta, submissão, envio da documentação, execução do projeto, seleção e acompanhamento dos itens financiáveis, orientação do(s) bolsista(s), envio de relatório, prestação de contas e autorização ou suspensão de pagamento de bolsas de extensão**, via plataforma PTI SPARKS - 2º Etapa - <http://pti.sparkx.com.br/#/public/login> .

Demais informações podem ser obtidas através do [Edital 001/2024](#) - PTI

### 3. Possíveis contrapartidas a serem disponibilizadas pela PROEX e demais unidades da UNILA:

- **Transporte de membros da equipe (carro ou van)** para atuarem na comunidade beneficiada. **Estimar o quantitativo de viagens, locais e de membros;**
- **Transporte de participantes da comunidade (van ou ônibus)** para visita/atividade no campus da UNILA. **Estimar o quantitativo de viagens, locais e de participantes da comunidade;**
- **Material de expediente** (folhas A4, canetas, caderno, bloco de notas, lápis e outros) - via solicitação ao almoxarifado. **Estimar quais as necessidades e quantitativos;**
- **Impressão de material** (preto e branco em A4, até 2 mil impressões, e em A3 colorido, até 100 impressões). **Estimar quais as necessidades e quantitativos;**
- **Apoio a participação de discentes em eventos científicos e de extensão**, nacional e internacional, conforme edital específico da PROEX. **Estimar os eventos de interesse, local de realização e datas, se possível;**
- **Auxílio financeiro para elaboração e publicação de produtos extensionistas**, conforme edital específico da PROEX. **Estimar os produtos de interesses e quantitativos;**
- **Empréstimo de equipamentos de som e imagem**, conforme serviço via portal de serviços da UNILA - <https://servicos.unila.edu.br>. **Estimar os eventos/atividades de interesses e quantitativos;**
- **Certificação dos membros da equipe**, devidamente reconhecida pelo MEC e com código verificador. **Estimar o quantitativo de membros da equipe;**
- **Certificação dos participantes (comunidade)**, devidamente reconhecida pelo MEC e com código verificador. **Estimar quantitativo de público beneficiário que será certificado;**
- **Evento para apresentação dos resultados da ação de extensão no território - SEUNI/SIEPE**, com publicação em Anais do evento (1 evento anual).